

## DESPACHO

Registo	Data do Despacho	Processo	Serviço emissor
Despacho n.º 29790 / 2023	04/08/2023	processo nº	Assessoria Jurídica

**ASSUNTO:** Despacho para a realização de diligências instrutórias, designadamente de assinatura de expediente ao Veterinário Municipal

Considerando que a administração pública local está ao serviço do cidadão e deve orientar a sua ação de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta os princípios da qualidade, da proteção da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa, com vista a:

- a) Garantir que a sua atividade se orienta para a satisfação das necessidades dos cidadãos e dos agentes económicos, bem como assegurar a sua audição ou adequada participação, enquanto forma de melhorar os métodos e procedimentos;
- b) Aprofundar a confiança nos cidadãos em geral e nos agentes económicos em particular, valorizando as suas declarações;
- c) Assegurar uma comunicação eficaz e transparente, através da divulgação das suas atividades, das formalidades exigidas, do acesso à informação, da cordialidade do relacionamento, bem como do recurso a novas tecnologias;
- d) Privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos, sendo em regra o atendimento, bem como o desenrolar de todo e qualquer procedimento administrativo, realizado através de meios digitais, e o procedimento apresentado ao cidadão da forma mais simples possível, independentemente da complexidade da organização interna e interadministrativa;
- e) Adotar procedimentos que garantam a sua eficácia e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- f) Adotar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersectorial, desenvolvendo a motivação dos funcionários para o esforço conjunto de melhorar os serviços e partilhar os riscos e responsabilidades;
- g) Garantir a simplificação da linguagem administrativa de modo a facilitar o acesso aos serviços públicos e a sua usabilidade.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Por último, considerando:

- a) A realidade experienciada na nossa autarquia, face ao considerável nível de expediente dirigido ao Gabinete do Veterinário Municipal, relativamente a matérias cujas funções e conhecimento técnicos, devem ali ser avaliados, é de todo o conveniente que se agilizem os procedimentos relativos à resposta eficaz e eficiente com vista a dar a celeridade necessária de desconcentrar administrativamente, com o intuito de promover uma gestão com maiores padrões de eficácia, eficiência e qualidade;
- b) Que o Veterinário Municipal, atualmente em exercício de funções, possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução destas atribuições e objetivos, bem como a necessária competência e aptidão para o exercício destas funções, e respetiva assinatura nestas matérias;
- c) Que se pretende respostas mais céleres junto dos munícipes, promover a desburocratização, concretizar os princípios previstos no Código do Procedimento Administrativo e no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, que implementou as Medidas de Modernização Administrativa (MMA), e que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa.

Assim, no âmbito das matérias conferidas ao Gabinete Veterinário Municipal, desta Câmara Municipal, confiro ao Dr. Pedro Alcaide Lopes, inserido na Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente, em exercício de funções, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, **o poder para realizar diligências instrutórias**, designadamente, **a assinatura de expediente**, nas seguintes matérias:

- a) Correspondência ou todo o expediente necessário à resposta a reclamações apresentadas pelos munícipes, que se relacionem diretamente com as funções cometidas ao Gabinete Veterinário Municipal;
- b) Correspondência ou todo o expediente relativo às comunicações com as Associações de animais, como seja a 4 patas, no âmbito do programa Campanha CED;
- c) Correspondência ou todo o expediente relativo às comunicações com outras entidades Associativas relacionadas com o bem-estar animal;
- d) Correspondência relativa a dar resposta ao desenvolvimento de ações de caráter

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

urgente e inadiáveis, com vista a desencadear a assistência e bem-estar animal;

e) Outra correspondência, diretamente relacionada com as funções do Gabinete Veterinário Municipal.

O presente despacho produz efeitos a **02 de agosto de 2023**, sendo-lhe conferida publicidade prevista na lei, a qual deve ser sempre invocada sempre que exercida.

A Vereadora

(No uso das competências delegadas, por despacho de 21520)